



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023.**

Ao 21 (vinte e um) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21.06.2023), às 09h00min (nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação do município de Propriá, situada Rua Engenheiro Arquibaldo Silveira, nº 115, 1º e 2º pavimentos, Prédio do INSS - Bairro Centro - CEP: 49.900-000 - Propriá/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 085 de 31 de março de 2023, constituída dos seguintes membros: MARIA SANDRA SILVESIRE SANTOS REZENDE (**Presidente**), GILMARA FERNANDES DA SILVA (**Secretária**) e WASHINGTON SANTOS MELO (**Membro**), incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**, que tem como objeto a **Reforma da Escola Municipal Monsenhor José Curvelo Soares, participante do Programa Alfabetizar pra Valer**. Aberta a sessão verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.727.700/0001-46, representada pelo Sr. Thiago Gomes Silva, inscrito no CPF: xxx.348.xxx-96. A referida empresa também credencia através de procuração o Srº José Sérgio da Silva Filho, inscrito no CPF: xxx.491.xxx-21, **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.547.646/0001-60, representada pelo Srº. Raimundo Nonato Ferreira da Silva, inscrito no CPF: xxx.792.xxx-04, **J C R DE SANTANA CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº 49.142.647/0001-47, representada pelo Srº. Josenilton carvalho Rodrigues de Santana, inscrito no CPF: xxx.633.xxx-15 e a empresa **CONSTRUTORA INOVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.265.426/0001-66, representada pelo Srº. Bruno dos Santos Silva, inscrito no CPF: xxx.898.xxx-91, **GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 41.602.453/0001-75, representada pelo Srº. Jonata Santos de Almeida, inscrito no CPF: xxx.587.xxx-77. A referida empresa também credencia através de procuração o Srª Gessica Santos Almeida, inscrita CPF: xxx.772.xxx-88 e a empresa **MARCELO G. DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 40.992.499/0001-85. representada pelo Srº. Marcelo Gois da Silva, inscrito no CPF: xxx.186.xxx-40. As empresas: **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, **MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, **J C R DE SANTANA CONSTRUÇÕES** e **CONSTRUTORA INOVA LTDA** protocolaram os envelopes de habilitação e proposta, bem como



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

documentos relativos ao credenciamento em momento anterior ao certame. As empresas apresentaram os documentos que se enquadram no disposto da LC 123/2006 em seu artigo 42. Após a fase de credenciamento a CPL passou a abertura e análise dos documentos de HABILITAÇÃO. A comissão de licitação passou a analisar os referidos documentos, sendo os mesmos repassados aos licitantes presentes. Logo após a apresentação dos documentos originais para verificação, o representante da empresa **GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, ausentou-se da sessão por motivo de foro íntimo. O representante da empresa **MARCELO G. DA SILVA** ausentou-se da sessão, por motivo de foro íntimo logo após verificar os documentos de habilitação da empresa **GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA**. Da análise dos documentos de habilitação, constatou-se que a empresa **GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou as certidões relativas ao item 8.3.3 a saber Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Dívida Ativa da União), e Municipal vencidas e não apresentou o solicitado no item 8.5.4 do edital (relação da equipe técnica). Com relação as certidões vencidas, por ser empresa de pequeno porte, a mesma conta com as prerrogativas da lei 123/2006 e conforme o item 8.3.7 do edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. Em relação a não apresentação do solicitado no item 8.5.4 (relação da equipe técnica), seguindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e conforme item 8.8, o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionado no item 8.0 e seus subitens, ou apresentar um dos documentos vencido, ou ainda em desacordo com o solicitado no edital, estará automaticamente inabilitado. Passando ao resultado da Habilitação, as empresas: **EDIFIQUE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, MB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, J C R DE SANTANA CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA INOVA LTDA e MARCELO G. DA SILVA** foram declaradas habilitadas. A empresa **GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA** foi declarada inabilitada por não atender ao edital no item já mencionado. A CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea a, da lei 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas de preços, ficarão sob poder da comissão, até que sejam decorridos os prazos recursais. Nada mais

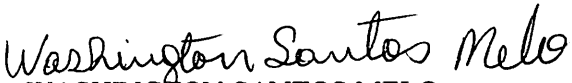


ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 21 de junho de 2023.

  
MARIA SANDRA SILVESTRE S. REZENDE  
PRESIDENTE DA CPL

  
GILMARA FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIA DA CPL

  
WASHINGTON SANTOS MELO  
MEMBRO DA CPL